



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Baião

DECRETO Nº. 126 /2013

DE 01 DE ABRIL DE 2013.

O Prefeito Municipal de Baião, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 14, § 4º, da Lei 1.419/2009, que trata da Reestruturação do Instituto de Previdência Social do Município de Baião;

**CONSIDERANDO** a Avaliação Atuarial que tem como data base 30 de dezembro de 2012, referente ao Instituto de Previdência Social do Município de Baião, que estabeleceu a alíquota de 13,42 (treze vírgula quarenta e dois) para contribuição do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica homologado o relatório técnico sobre resultados da Avaliação Atuarial de 2013 que tem como data base 30 de dezembro de 2012, referente ao Instituto de Previdência Social do Município de Baião.

**Art. 2º** A contribuição previdenciária de que trata o inciso I do art. 13, da Lei 1.419/2009 será de 13,42% (treze vírgula quarenta e dois por cento) incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Registre-se. Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baião Pará, em 01 de abril de 2013.

  
Nelson Lopes de Farias  
Prefeito Municipal

Publicado no Mural Desta  
Prefeitura na Data Supra  
Baião-PA: 01/04/2013

  
Marcos Antônio B. Pina  
Sec. Executivo de Administração